



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTOR, CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA) POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO OPERADORES PARA AS MÁQUINAS E MOTORISTAS PARA OS CAMINHÕES, PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA E PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, E OUTRAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de horas máquinas, escavadeira hidráulica, motonivelador, caminhão truck caçamba, rolo compactador e pá carregadeira, se faz necessária para manutenção das vias do município de Cambira, bem como melhorar o tráfego de veículos nas estradas municipais, dentre outros serviços públicos abrangendo a área rural e urbana, o que requer a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas pesadas, mediante locação por hora trabalhada e com disponibilização do operador do maquinário. Tal contratação para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador, por um período de 12 meses, permitirá atender às necessidades da Administração Pública em suas demandas operacionais.

A locação dos referidos veículos é essencial para a realização de manutenção das estradas rurais, limpeza de terrenos públicos, manutenção de galerias de águas pluviais, transporte de materiais, compactação de solo, manutenção em pavimentos, entre outros serviços que atenda às demandas de serviços do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da natureza da Contratação

- 4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica

4.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo, conforme planilha de cotação e sistema de Banco de Preços. Após análise, conclui-se que esta contratação permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

6. SOLUÇÃO VIÁVEL

SOLUÇÃO 01: As Secretarias Agricultura e de Obras eventualmente precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção de estradas e serviços nas regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Porém, tais serviços são realizados de forma restrita, pois a prefeitura não possui mão-de-obra e nem todos os equipamentos necessários e os que existem encontram-se avariados em processo de manutenção;

SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão de obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a **SOLUÇÃO 03** apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A solução 02 é inviável pois não há recursos orçamentários disponíveis, e não seria razoável adquirir pelo volume de recursos públicos absurdos que seriam investidos, para realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

trabalho necessário, mas limitado no tempo. A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas por hora) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme levantamento, segue quantidade requisitada:

Item	Especificações	Und.	Quant.
01	- SERVIÇO/HORA DE MOTO NIVELADORA com escarificador, potência mínima entre 155 – 195 hp, força tração lâmina de 9.900 kg., ano igual ou superior à 2018, para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura. As despesas com óleo diesel, operador/alimentação, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Cambira e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. Caso o equipamento apresente problemas mecânico o mesmo deverá ser substituído em até 12 H.	Horas	200
02	- SERVIÇO/HORA DE PÁ CARREGADEIRA peso operacional mínimo 11.000 kg, caçamba com capacidade mínima de 2,50 m3, ano igual ou superior à 2018, para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura. As despesas com óleo diesel, operador/alimentação, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Cambira e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. Caso o equipamento apresente problemas mecânico o mesmo deverá ser substituído em até 12 H	Horas	200
03	- SERVIÇO/HORA DE ROLO COMPACTADOR potência mínima de 129 hp, peso operacional mínimo 11.490 kg, ano igual ou superior a 2018, para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura. As despesas com óleo diesel, operador/alimentação, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de	Horas	200

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

	Cambira e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. Caso o equipamento apresente problemas mecânico o mesmo deverá ser substituído em até 12 H		
04	- SERVIÇO/HORA DE CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA DE 10 M3 peso operacional mínimo 18 toneladas, ano igual ou superior à 2018, para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura. As despesas com óleo diesel, operador/alimentação, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Cambira e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. Caso o equipamento apresente problemas mecânico o mesmo deverá ser substituído em até 12 H	Horas	200
05	- HORAS MÁQUINA DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , com peso mínimo de 17,5 toneladas, mediante locação por hora trabalhada, ano de fabricação acima de 2018, para a prestação de serviços ao município para atendimento a Secretaria de Obras e Secretaria de agricultura. As despesas com óleo diesel, operador/alimentação, despesas com óleos lubrificantes, manutenção e conexos, bem como as despesas de locomoção do equipamento de sua sede até o município de Cambira e retorno serão por conta da contratada bem como o deslocamento até o local do serviço dentro do município. Valor da hora efetivamente trabalhada. As horas serão realizadas de forma fracionada. Caso o equipamento apresente problemas mecânico o mesmo deverá ser substituído em até 12 H	Horas	200

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população;

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

9. METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

- 9.1. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1. É vedada expressamente a subcontratação (parcial/total) e a terceirização do objeto do contrato, com base no § 2º do art. 122 da lei 14.133/2021

14. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 14.1. O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

16. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 01 de abril de 2025

JOAO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE